



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 010, DE 17 DEZEMBRO DE 2021

Ementa: Homologação dos membros da Comissão Eleitoral Regional-CER para coordenar o processo eleitoral do CRT-RN no ano de 2022, revogação da Deliberação Plenária 009/2021 e dá outras providencias.

O Presidente do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Norte- CRT-RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 13.639 de 26 de março de 2018, bem como o Regimento Interno do CRT-RN, faz saber que o Plenário deliberou em Sessão Plenária realizada no dia 17 de dezembro de 2021 e,

Considerando o estabelecido no art.23 do Regulamento Eleitoral, aprovada pela Resolução nº133 de 27 de maio de 2021;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo de nº 1026053-65.2021.4.01.3600 do Juízo da 3ª Vara Cível Federal da Seção Judiciária de Mato Grosso, 1ª Região em face do CFT e

Considerando que Diretoria Executiva no dia 15 de dezembro de 2021 na 2ª reunião extraordinária decidiu por analogia cumprir a decisão prolatada.

DELIBEROU:

Art. 1º. Homologar os membros da Comissão Eleitoral Regional-CER-RN, nos termos do art.23, parágrafo único do Regulamento Eleitoral, Resolução nº 133, de 27 de maio de 2021, com os seguintes membros e funções:

a) Técnico em eletrotécnica Wenderson Marcio Moura de Assis, Registro no CRT-RN nº 02940475490-Coordenador;

b) Técnico em eletrotécnica Oldair Arruda Felipe, Registro no CRT-RN nº 87586940487 – Coordenador Adjunto;

c) Técnico Edificações Moyses de Amorim Batalha, Registro no CRT-RN nº 01058987402, Registro no CRT – RN – Membro;



d) Técnico em Eletrotécnica João Fabricio Neto, Registro no CRT-RN 07957988472 – Suplente;

e) Técnico em Mecânica Leandro Allan Carvalho de Oliveira Gomes, Registro no CRT-RN nº 03144872474 – Suplente.

Art. 2º. O mandato dos membros da Comissão Eleitoral Regional se inicia na data da publicação desta Deliberação e se encerra com a posse definitiva da Diretoria Executiva e dos Conselheiros do CRT-RN.

Art. 3º revoga-se a Deliberação Plenária 009, de 27 de outubro de 2021.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

Jerônimo Andrade
Presidente CRT-RN